

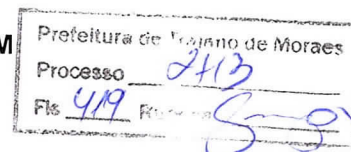


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 2713/2020



Compromisso celebrado aos **07 (sete) dias** do mês de agosto do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Educação, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo secretário municipal, Senhor. Eliandro Garcia, Carteira de Identidade nº 205750508 DIC-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.879.817-66.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **CABRAL FAZOLI P. ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.489.807/0001-56, com sede VL Sodrelândia – Sn- Quinto Distrito- Trajano de Moraes - RJ, neste ato, representada pelo Senhor Antonio Luiz Fazoli, portador da Cédula de identidade RG de nº 62754569 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.590.277-68.

DO OBJETO

1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de kit alimentação para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

5) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

6) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

7) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 2413
Fls. 46

9) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10) - **DA CONTRATADA**

- 11) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 12) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 13) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 14) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 15) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 16) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 17) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 18) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 19) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 20) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 21) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 22) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 23) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 24) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) - **DO MUNICÍPIO**

- 26) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 27) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



28) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 2413
Fto 41
Assinatura [assinatura]

30) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor **Márcia Regina Thomas silva Cabral**, matrícula **4458**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

35) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em

36) suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

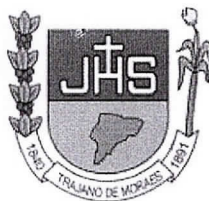
40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

[assinatura]

4

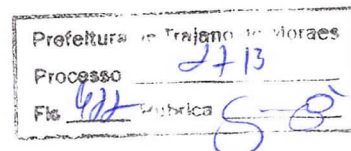


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**

44) **REGISTRADO**

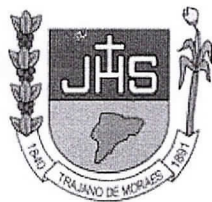


Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	9.000,00	Unidade	Kit Alimentação, conforme planilha descritiva em anexo.		63,00	567.000,00
Valor Total Geral R\$						567.000,00

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Un. RS	Valor total RS
01	9.000	Unid.	Arroz branco tipo 1 agulhinha, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 02 Kg, embalagem com identificação (rótulo), Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	OURO PRETO	6.10	54.900,00
02	9.000	lata	Achocolatado em pó. sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos. Lata contendo 400g. Tipo NESCAU. Acondicionado em embalagem atóxica e com identificação (rótulo).	NESCAU	5.90	53.100,00

Handwritten signature

Handwritten signature



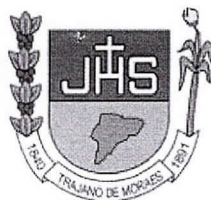
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega		Prefeitura de Trajano de Moraes Processo 2413 Fls 43 Rubrica S-a	
03	9.000	Unid	Açúcar cristal acondicionado em embalagem atóxica e com identificação (rótulo), contendo 02 Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MIXÇUCAR	3.99	35.910,00
04	9.000	Pacote	Biscoito doce tipo maisena ou maria, de textura crocante, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem atóxica e com identificação (rótulo), contendo 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DUNCHEN	3.19	28.710,00
05	9.000	Pacote	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. de textura crocante, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem atóxica e com identificação (rótulo), contendo 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DUNCHEN	3.19	28.710,00

[Handwritten signature]

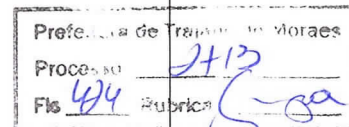
[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



06	9.000	Unid	CANJIQUELHA FINA, DE MILHO 1ª QUALIDADE KG Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 12(doze) meses a contar da data de entrega	ROSA	2,39	21.510,00
07	9.000	Unid	FARINHA FINA DE MANDIOCA TIPO 1 . KG TORRADA. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	ROSA	2.49	22.420,00
08	9.000	Unid	Feijão preto, grupo 1 grãos inteiros Acondicionado em embalagem atóxica, transparente e com identificação (rótulo), contendo 1 kg. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega	FLOR DO SUL	5.75	51.750,00
	9.000	kg	Filé de frango, peito, sem pele, sem osso, cortado em fatias (filé), congelado. A			





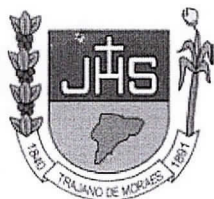
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



09			carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM) data da fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	NATURAVES	7.90	71.100,00
10	9.000	Unid	Fubá de milho amarelo obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. Pó fino, isento de sujidades, umidade e	ROSA	2.39	21.510,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



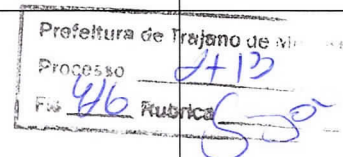
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

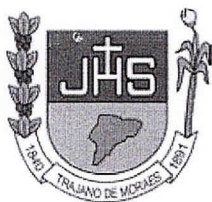


			materiais estranhos. Embalagem de 1 kg.			
11	18.000	litro	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT esterilizado, acondicionado em embalagem TETRA PACK, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, registro no órgão competente, contendo 1litro. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	MACUCO	3.79	68.220,00
12	9.000	Unid	MACARRÃO ESPAGUETE nº 8, massa de sêmola, acondicionado em embalagem atóxica, transparente e com identificação (rótulo), contendo 1 Kg. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega	CADORE	3.19	28.710,00
13	9.000	Unid	Óleo de Soja vegetal envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação (rótulo), contendo 900	ABC	4.59	41.310,00

Eduardo

4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			ml. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.		Prefeitura de Trajano de Moraes Processo 2+13 Fls 42 Rubrica Sca	
14		Dúzia	OVO DE GALINHA branco, tipo extra, fresco, limpo, pouco poroso e isento de rachaduras. Peso mínimo de cada unidade 50g. Procedente de galinhas sadias. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, contendo identificação e peso do produto, datas de embalagem e validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	IN NATURA	4.35	39.150,00
	9.000					
				TOTAL GERAL R\$:		567.000,00

Eliandro Garcia
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

Antonio Luiz Fazoli
CABRAL FAZOLI P. ALIMENTICIOS EIRELI,
Fornecedor Cadastrado